

EDITAL SEMSA Nº. 013/2020

Publicação Nº 310262



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL SEMSA Nº 013/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES** faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA**, para contratação e formação de cadastro de reserva de pessoal, com vistas a contratação temporária especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na Lei Municipal Nº **4113/2017**, e **Processo Administrativo Nº 16174/2020 de setembro de 2020** e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo de que se trata o presente Edital tem a finalidade de seleção de candidatos para contratação de pessoal conforme a necessidade e provimentos de cadastro de reserva para a função de GUARDA-VIDAS com carga horária de 40 horas semanais podendo ser divididos em turnos e/ou serem alterados conforme entendimento da gestão em respeito às condições climáticas de cada estação, com vistas a contratação temporária por tempo determinado, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, **respeitando o prazo de vigência do Edital**, a critério da Administração, em conformidade com o inciso 1º. Art. 2º da Lei Municipal 4113/2017.

1.2 – Será coordenada pela Comissão nomeada por meio de Portaria/SEMSA Nº 285/2020, que supervisionará todas as etapas deste Processo até o encaminhamento ao Prefeito Municipal com o resultado final para a devida homologação.

1.3 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

1.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5 – A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.6 – O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de candidatos para a formação de vagas ofertadas conforme QUADRO I deste Edital.

1.7 – O Processo Seletivo Simplificado será feito por meio de análise de experiência profissional e Teste de Aptidão Física (TAF), ambas de caráter classificatório e



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

eliminatório.

1.8 – Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital, aceitam ser contratados, conforme as vagas divulgadas e as que surgirem de acordo com as necessidades da administração pública, obedecida a classificação deste.

2 . DO CARGO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO, REQUISITO MÍNIMO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

QUADRO I

Cargo	Função	Carga Horária	Salário Base	Requisito Mínimo	Vagas
Agente de Atendimento em Saúde II	Guarda-vidas	40h/semanal	R\$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais)	Ter Ensino Fundamental completo e Ter Certificado de Aprovação no Curso de Formação de Guarda-vidas emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo atualizado.	67 + 04 PCD + CR

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – As atribuições do Cargo/função para a contratação em caráter temporário, consta no QUADRO II, abaixo:

QUADRO II

AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE II – GUARDA-VIDAS

- Exercer ação fiscalizadora quanto à segurança dos banhistas, orientando quanto aos princípios de segurança nas praias.
- Atuar no resgate de vítimas de afogamento, utilizando-se das técnicas adequadas de salvamento e de instrumentos apropriados.
- Realizar cuidados de primeiros socorros às vítimas de afogamento, encaminhando para estabelecimento competente.
- Auxiliar no setor competente na formulação de políticas de segurança e sinalização das praias do Município.
- Resgatar ocorrências de afogamentos, preenchendo formulários específicos de controle.
- Desempenhar outras atividades correlatas a sua função.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Das vagas ofertadas pelo certame, será observada o percentual mínimo e máximo de 5% e do máximo de 20% das vagas destinados às pessoas com deficiência, em atendimento aos termos legais (art.1º, do Decreto nº 9.508/2018 e art.5º, §2º, da Lei nº8.112/1990) e sempre que o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco) vagas (de acordo com o entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal);



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

4.1.1 – O quantitativo de vagas destinadas aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, no percentual previsto no Edital, quando resultar em número fracionado, será sempre aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

4.2 – A publicação será em duas listas de aprovados, em qualquer processo seletivo realizado pelo Município, em ordem classificatória, uma geral, com todos os candidatos (ampla concorrência e PCD) e outra apenas com a ordem classificatória dos candidatos que concorrem às vagas destinadas à PCD;

4.3 – A nomeação dos candidatos será da seguinte regra: segundo o percentual de vagas destinadas a PCD serão nomeados observando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, na medida em que as vagas disponibilizadas para nomeação atingirem as 05 (cinco) primeiras, com a nomeação do primeiro candidato PCD para a 5ª (quinta) vaga surgida, qualquer que seja o percentual de vagas PCD, no mínimo de 5% e no máximo de 20% previsto pelo edital, devendo o segundo candidato PCD ser nomeado para a próxima vaga, dentre as próximas disponibilizadas para nomeação, e que represente mais uma vaga (inteira ou fracionada, aumentada para o próximo número inteiro subsequente, descontada a vaga ou as vagas já preenchidas) e assim sucessivamente, até o limite de vagas para PCD previsto no edital do certame em disputa, **não podendo os candidatos PCD somente serem nomeados após o preenchimento das vagas com candidatos à ampla concorrência** em desobediência aos limites mínimos e máximos de vagas previstos pela legislação (art.1º,§1º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 5º, § da Lei 8.112/90), respeitando o percentual de vagas previsto pelo respectivo edital.

4.4 - O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica, e será convocado obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5 - No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

4.6 - O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

4.7 - No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

4.8 - O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

nos termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

4.9 - O Candidato deverá comparecer a Junta Médica munido de Laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.

4.10 - Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2 Possuir o Ensino fundamental completo;

5.3 Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

5.4 Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (**Acúmulo de Cargo Público**).

5.5 Não ter contrato temporário rescindido por este Município por falta disciplinar;

5.6 Ter, na data de inscrição Certificado de Aprovação no Curso de Formação de Guarda-vidas emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

6. DOS RECURSOS DO EDITAL

6.1. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na SEDE da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari (conforme endereçamento em rodapé) para protocolar requerimento de revisão/recurso ao Edital, em data e horário previstos no CRONOGRAMA (ANEXO II).

6.2. A resposta ao pedido de revisão/recurso ficará disponível apenas 01 (um) dia útil após o dia em que findar os recebimentos, devendo o candidato tomar ciência da resposta retornando ao local citado no item anterior.

6.3. Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

6.4. O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na entrega dos documentos elencados no item 8.1 que serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e no site da Prefeitura de Guarapari, em data e horário previstos no CRONOGRAMA (ANEXO II) e no **Teste de Aptidão Física(TAF)** que consistirá em um circuito de *Aquathlon* que ocorrerá na Praia do Morro.

7.2. As inscrições serão realizadas na Rua Adamastor Antônio da Silva, s/nº, Muquiçaba, Guarapari – ES, CEP: 29.200-000 – Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, nos dias e horários previstos no CRONOGRAMA (ANEXO I).

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser efetuada na Sede Administrativa da SEMSA (Rua Adamastor Antônio da Silva, s/nº, Muquiçaba, Guarapari/ES. CEP: 29.200-000), mediante apresentação da **Ficha de Inscrição – ANEXO II**, disponível no site da PMG, devendo a mesma ser preenchida com letra legível, preferencialmente letra de forma, sem rasuras, emendas ou omissões de dados, fazendo a juntada dos documentos abaixo relacionados em envelope, com os documentos **originais e cópia simples** para autenticação do agente administrativo conforme Lei Nº. 13.726 de 08 de outubro de 2018.

- a) Documento de identificação com foto, nos termos da lei;
- b) Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) no corrente ano, com validade de 12 (doze meses).
- c) CPF
- d) Comprovante de escolaridade (diploma)
- e) Tempo de serviço na área de atuação, em instituição pública, conveniada, particular com comprovação em Carteira de Trabalho e/ou comprovante expedido por instituição pública, através do Departamento de Recursos Humanos **para critério de desempate em caso de empate na classificação geral;**
- f) Toda documentação exigida para a formalização do ato, recebida pelo servidor responsável pela inscrição do Processo Seletivo Simplificado, deverá conferida e somada junto ao candidato e identificado no formulário de inscrição o número de laudas correspondente;
- h) LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau de deficiência em que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) para vagas PCD.

9. DA CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

9.1- Os candidatos inscritos serão submetidos a prova física classificatória e eliminatória que será aplicada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) com a supervisão do servidor municipal da Secretaria de Saúde nomeado na Comissão do Processo Seletivo, no final da Praia do Morro.

ATENÇÃO: O candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local estabelecido no item 9.1, uma vez que as 09 (nove) horas será realizada chamada, deverão estar munidos de documento de identidade (com foto). O candidato que não comparecer para realização do TAF ficará automaticamente eliminado do certame.

9.2- O local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), será de acesso exclusivo dos candidatos e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

9.3 É vestimenta obrigatória para realização do TAF **sunga de banho**. Sendo permitidos como equipamentos opcionais, o uso de touca e óculos de natação;

9.4- Fica vedado o uso de Nadadeiras e palmar durante a execução do **TAF**, o descumprimento desta medida acarretará na desclassificação do candidato.

9.5 – Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

9.6 – Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

9.7 – O candidato que não comparecer para a realização do TAF ficará automaticamente ELIMINADO do certame.

9.8- A prova constituirá em um circuito de *Aquathlon* no qual o candidato nadará 400 metros e irá correr 200 metros, que deverá ser executado da seguinte forma:

- a) O candidato deverá nadar 200 metros a uma profundidade onde não dê pé, transpondo as duas boias demarcadas e sair da água;
- b) O candidato deverá correr 200 metros na areia seca, transpondo os dois cones demarcados e entrar na água;
- c) O candidato deverá nadar 200 metros em uma profundidade onde não dê pé, transpondo as duas boias demarcadas e sair da água.
- d) O candidato que não completar o percurso conforme os itens acima ou desistir no



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

meio da prova estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo;

9.8.1- A nota dessa prova será atribuída de acordo com a quadro abaixo:

QUADRO III

Pontuação da prova		TEMPO	PONTO	TEMPO	PONTO
Circuito de Aquathlon		7'51" à 8'00"	56 pontos	9'31" à 9'40"	36 pontos
TEMPO	PONTO	8'01" à 8'10"	54 pontos	9'41" à 9'50"	34 pontos
Até 6'40"	70 pontos	8'11" à 8'20"	52 pontos	9'51" à 10'00"	32 pontos
6'41" à 6'50"	69 pontos	8'21" à 8'30"	50 pontos	10'01" à 10'10"	30 pontos
6'51" à 7'00"	68 pontos	8'31" à 8'40"	48 pontos	10'11" à 10'20"	28 pontos
7'01" à 7'10"	66 pontos	8'41" à 8'50"	46 pontos	10'21" à 10'30"	26 pontos
7'11" à 7'20"	64 pontos	8'51" à 9'00"	44 pontos	10'31" à 10'40"	24 pontos
7'21" à 7'30"	62 pontos	9'01" à 9'10"	42 pontos	10'41" à 10'50"	22 pontos
7'31" à 7'40"	60 pontos	9'11" à 9'20"	40 pontos	10'51" à 11'00"	20 pontos
7'41" à 7'50"	58 pontos	9'21" à 9'30"	38 pontos	Acima de 11'01"	Eliminado

9.8.2 O candidato que atrapalhar no desempenho de outros candidatos será penalizado com menos 02 (dois) pontos.

9.8.3 Acima de 11 (onze) minutos e um segundo o candidato será desclassificado e estará eliminado desse Processo Seletivo.

9.9 Além da prova física o candidato terá uma pontuação que será atribuída ao tempo de serviço.

9.9.1 A nota de tempo de serviço, será atribuída de acordo com o QUADRO abaixo e de responsabilidade de Avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

QUADRO VI

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA (100 PONTOS)
01	Tempo de Serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completos trabalhados, até o limite de 20 (vinte) meses.	20
02	Nota do TAF (Teste de Aptidão Física)	70



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

03	Curso na função pleiteada (específico) com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas (podendo ser aceitos até dois títulos de 10 horas cada). Certificado com data de emissão a partir de 2010.	10
TOTAL		100

10- Somente serão aceitos para comprovação de prova de títulos, os cursos específicos na função pleiteada.

10.1- Os cursos com emissão de “certificado online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

10.2- Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio.

10.3- Serão considerados cursos específicos na área, tais como: Curso Pré-Hospitalar (APH), Curso Básico de Defesa Civil, Primeiros Socorros, Cursos online desde que voltados para a área específica de atuação de guarda-vidas (que possam ser úteis para o desempenho das atividades na função).

10.4- A nota final será a somatória da nota da prova física aplicada pelo Corpo de Bombeiros, mais a nota do tempo de serviço e prova de títulos na área pleiteada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação geral entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para efeito de desempate o candidato que:

- a) Tenha maior pontuação na prova de títulos;
- b) Obtiver maior Tempo de Serviço na área pleiteada;
- c) Tenha maior idade;

12. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada sendo eliminado do processo seletivo simplificado.

12.2. As divulgações dos resultados estão previstas no Cronograma do Edital (ANEXO II).

13. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

13.1. O pedido de recurso será redigido pelo candidato e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, nos prazos previstos no Cronograma do Edital (ANEXO II), devendo



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e exigirá:

- a) Ser protocolado, impreterivelmente, no local e prazo determinado;
- b) Apresentar o n.º de inscrição e a indicação do Cargo em que se inscreveu;
- c) Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível;
- d) Conter nome completo e assinatura do candidato.

13.1.1. O pedido de recurso que não atender ao acima disposto será imediatamente indeferido pela Comissão.

13.1.2 Não havendo manifestação de recurso por parte dos candidatos, a Classificação publicada será mantida e inalterada.

13.3 Quando da divulgação do Resultado Final, será publicado no quadro de avisos, na recepção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios e site www.guarapari.es.gov.br conforme ANEXO II.

13.4 Sob hipótese alguma será concedido vista à avaliação procedida após prazo previsto em Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

14.1. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Município de Guarapari e profissional contratado.

14.2. No ato da designação o candidato deverá apresentar no RH (Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde) **cópia simples e originais** dos documentos abaixo relacionados para autenticação do agente administrativo conforme Lei Nº. 13.726 de 08 de outubro de 2018.

- a. Carteira de identidade;
- b. Carteira profissional;
- c. CPF com Certidão de regularidade;
- d. PIS ou PASEP;
- e. 01 foto 3x4;
- f. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- g. Título de eleitor
- h. Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- i. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

- j. Certidão de nascimento ou casamento;
- k. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- l. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- m. Comprovante de escolaridade;
- n. Comprovante de residência;
- o. Registro no conselho de classe com quitação (os que a função determinar);
- p. Declaração de bens (documento original expedido pelo RH);
- q. Declaração de inexistência de antecedentes criminais (original), mediante certidão dos distribuidores da justiça Estadual/Federal;
- r. Declaração de não acumulo ilegal de cargos (documento original);
- s. O candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Médico do Trabalho do Setor de Perícia Médica do Município, cuja avaliação será conclusiva sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO;
- t. Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) no corrente ano, com validade de 12 (doze meses).

14.3. Esse Processo Seletivo será para contratação de caráter temporário para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, tendo em vista o efeito sazonal acometido pelo Município de Guarapari/ES, após sua homologação final, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do primeiro contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, **desde que, respeitando o prazo de validade do Edital.**

14.4. A distribuição dos guarda-vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal e com base em critérios técnicos analíticos apontados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, cumpre ressaltar, que ambos possuem autonomia para fiscalizar e advertir os profissionais guarda-vidas.

14.5. A fiscalização durante o período de trabalho se dará pela Gerência de Salvamento Marítimo em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com escala e planejamento previamente estudada por ambos.

15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição (item 8.1), bem como não



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

atender aos pré-requisitos e requisitos constantes nos itens deste Edital.

15.2. Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, ou que não tenham o original para conferência no momento da inscrição.

15.3. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

15.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

15.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.6. A publicação do Edital será feita no mural na Sede da Secretaria Municipal de Saúde o Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura www.guarapari.es.gov.br, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

15.7. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

15.8. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, rescisão por motivos disciplinares, e falta de assiduidade (03 faltas injustificada no mês) se dará pela Prefeitura Municipal de Guarapari ou por indicação do CBMES (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo) e acarretará:

- I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
- II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

15.9 - A rescisão do contrato de prestação de serviços, antes do prazo prevista poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Pelo Término de prazo contratual.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

15.10. Os critérios de assiduidade, higidez e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

15.11. A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para Contrato Temporário.

15.12. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

15.13. De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de Guarapari/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.14. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.15. O Município de Guarapari poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

15.16. Os profissionais guarda-vidas contratados por este certame estão sujeitos as instruções normativas dessa administração.

Guarapari/ES, 30 de outubro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI		EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde		Prefeito de Guarapari



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 013/2020		
16/11/2020	-	Publicação do Edital no <i>site</i> PMG* e Sede SEMSA e DOM-ES
16/11/2020	09h às 16h	Prazo de Recurso do Edital.
18 à 23/11/2020	09h às 16h	Data e Local das Inscrições: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Horário: 09h às 16h.
26 e 27/11/2020	09h	Prova Física (no Final da Praia do Morro)
01/12/2020	-	Publicação do Resultado do Processo Seletivo no <i>site</i> PMG* e Sede SEMSA e DOM-ES.
01/12/2020	09h às 16h	Recebimento e Avaliação de Recurso do Resultado do Processo Seletivo;
03/12/2020	-	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no <i>site</i> PMG*, DOM e Sede SEMSA;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS – EDITAL SEMSA Nº 013/2020

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Nº DE LAUDAS _____
(sem contar a ficha de inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

VAGA PCD: SIM () NÃO ()

Doc. Identificação: Nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº _____

Município: _____ Bairro: _____ UF: _____

Telefones (s) Fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Declaro conhecer as exigências estabelecidas no Edital SEMSA Nº 013/2020 e estou de acordo com elas. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pelas informações e pela veracidade dos documentos entregues no ato da inscrição.

Guarapari, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Carimbo do Resp.
por receber a Ficha de Inscrição

cortar-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

Data: ____/____/____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Nº DE LAUDAS _____
(sem contar a ficha de inscrição)

Assinatura e Carimbo do Responsável

